APROVADO
Unanimidade
EM 06 / 08 / 2020
Presidente

Requerimento Nº 207 06 de agosto de 2020.

Antônio Barros de Souza Filho "MANGA" - Vereador – MDB

ASSUNTO:

Solicito ao chefe do poder executivo, o exmo. Sr. Prefeito Bruno Gomes de Oliveira e ao Deputado Federal Fernando filho, a realização da celebração, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a fomentação para a Cooperação técnica com a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, **implantando a Sala da Cidadania.**

Senhor Presidente,

REQUEIRO A MESA, OUVIDO O PLENÁRIO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, NOS TERMOS REGIMENTAIS NO CAPÍTULO VI, NOS ART. 171 E ART. 176, SOLICITO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, O EXMO. SR. PREFEITO BRUNO GOMES DE OLIVEIRA E AO DEPUTADO FEDERAL FERNANDO FILHO, A REALIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO, JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA), A FOMENTAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, IMPLANTANDO A SALA DA CIDADANIA.

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata /PE e demais pares, vem por meio deste, solicitar que a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, a realização da celebração junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) a **fomentação para a Cooperação Técnica** com a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, com a **implantação da Sala da Cidadania**.

Considerando a recém Lei municipal, de Programa de Incentivo e Apoio Técnico à Produção, Agroindustrialização, Geração de Emprego, Renda e Diversificação da Agricultura Familiar do Município de SÃO LOURENÇO DA MATA, a Sala da Cidadania, que é uma central de serviços e informações que visa a facilitar o acesso dos (as) beneficiários (as) da Reforma Agrária e dos proprietários rurais aos serviços prestados pelo INCRA, terá como objetivo, disponibilizar serviços relacionados ao Cadastro Rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais do município, aos Projetos de Assentamentos e ao Atendimento aos Assentados e Assentadas da Reforma Agrária jurisdicionados profissionais envolvidos no objeto de Cooperação a

ação de atividades, submetendo-se às orientações, supervisão e direcionamento da Superintendência Regional do INCRA, que deverá ser representada por Servidores devidamente designado por ato do Superintendente.

Com esta ação de Cooperação Técnica, objetiva se a aplicação efetiva da Política Nacional de Reforma e Desenvolvimento Agrário, através de ações conjuntas que possibilitem e acelerem ao trabalhador rural acesso à terra, demarcação de Projetos de Assentamento, elaboração de projetos para viabilizar a concessão de créditos do PNRA, elaboração de laudos de aplicação do Crédito Instalação e outros trâmites necessários ao fortalecimento da Reforma Agrária para até as famílias assentadas nos Projetos de Assentamento instalados no Município e Levantamento da situação das famílias beneficiárias dos Projetos de Assentamento localizadas no município promovendo com a Sala da Cidadania:

a) Apoio Inicial - para apoiar a instalação no projeto de assentamento e a aquisição de itens de primeira necessidade, de bens duráveis de uso doméstico e de equipamentos produtivos;

b) Fomento - para viabilizar a implementação de projetos produtivos de promoção da segurança alimentar e nutricional e de estímulo à geração de trabalho e renda;

c) Fomento Mulher - para viabilizar a implementação de projeto produtivo sob responsabilidade da mulher titular do lote, em operação única, por família assentada; e,

d) Florestal - para viabilizar a implementação e a manutenção sustentável de sistemas agroflorestais ou o manejo florestal de lotes e de área de reserva legal com vegetação nativa igual ou superior ao estabelecido pela legislação ambiental, nos projetos de reforma agrária criados ou reconhecidos pelo Incra;

e) Recuperação Ambiental - para viabilizar a implementação e a manutenção sustentável de sistemas florestais ou agroflorestais ou o manejo florestal de lotes, de área de reserva legal e área de preservação permanente, degradados, referentes a projetos de reforma agrária criados ou reconhecidos pelo Incra;

f) Habitacional - para viabilizar a construção de habitação rural nos projetos de Reforma Agrária criados ou reconhecidos pelo Incra, por família assentada; e

h) Reforma Habitacional - para viabilizar a aquisição de materiais de construção a serem utilizados na reforma e na ampliação de habitações rurais em projetos de reforma agrária criados ou reconhecidos pelo INCRA.

Contudo, promover após o levantamento da situação das famílias beneficiárias dos Projetos de Assentamento localizadas no município quanto à demanda por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, onde a (DAP) conceituado como instrumento utilizado para identificar e qualificar as Unidades Familiares da agricultura familiar e suas formas associativas organizadas em pessoas jurídicas é considerada, a porta de entrada do agricultor familiar às políticas públicas de incentivo à produção e geração de renda. Como uma identidade, o documento tem dados pessoais dos donos da terra, dados territoriais e produtivos do imóvel rural e da renda da família.

Assim, com o levantamento da situação das famílias beneficiárias dos Projetos de Assentamento localizadas no município quanto à demanda por Contratos de Concessão de Uso (CCU) ou Títulos de Domínio (TD) O CCU transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter provisório e assegura aos assentados o acesso à terra, aos créditos disponibilizados pelo INCRA e a outros programas do Governo Federal de apoio à agricultura familiar. O TD é o instrumento que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter definitivo. É garantido pela Lei 8.629/93, quando verificado que foram cumpridas as cláusulas do contrato de concessão de uso e que o assentado tenha condições de cultivar a terra e de pagar o Título de Domínio.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

ANTÔNIO BARROS DE SOUZA FILHO (MANGA)
VEREADOR – MDB